



INFORMAÇÃO

Na última Reunião de Câmara do passado dia 7 de Outubro de 2013, foi distribuído à Vereação o Relatório completo da Auditoria mandado fazer pelo Presidente da Câmara, depois de ter percebido através de fornecedores que haviam facturas na contabilidade que não estavam registadas no sistema, mas sim em gavetas.

Por achar que este procedimento não era nada correcto, mandei fazer uma auditoria externa aos serviços.

No entanto, ressalvo que a Câmara tem há anos um Auditor Externo (ROC) que nos seus relatórios nunca salientou qualquer incorrecção nos serviços da contabilidade, com excepção do parecer e relatório à prestação de contas de 2012, feito também a meu pedido. Este, foi feito, por haver sucessivos telefonemas de fornecedores para pagamentos de facturas e quando questionava a situação das mesmas, verifiquei que não estavam registadas. Saliento que a contabilidade estava na posse de todos os elementos necessários à boa prática do serviço, todas as facturas estavam na própria secção.

Tinha também a Câmara, uma Técnica Oficial de Contas, com competência para o desempenho do cargo, conferidas pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, inscrita como tal nos serviços de Finanças.

Assim, concluo-o que:

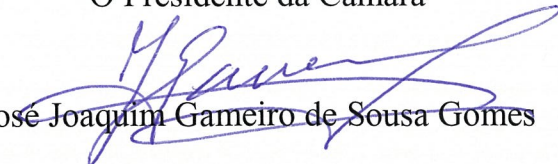
Estavam reunidas todas as condições para que o serviço de contabilidade funcionasse dentro do cumprimento das regras contabilísticas e legais.

Não pode o Presidente da Câmara, acompanhar no pormenor o cumprimento das regras técnicas, próprias da contabilidade autárquica, cada vez mais exigentes principalmente desde a aplicação da Lei dos Compromissos.

Com a substituição da responsável pela contabilidade e acompanhamento de técnico altamente qualificado nesta matéria assim como outras alterações de fundo, tanto a nível técnico como de procedimentos, resultaram em melhorias a todo o nível no serviço. Neste decurso foram sendo feitas correcções que após a auditoria externa feita ao exercício do ano de 2012, se intensificaram, culminando hoje na resolução da quase totalidade das situações identificadas que eram passíveis de serem resolvidas.

Logo, o Presidente da Câmara não se sente responsável pelas incorrecções e omissões detectadas no Relatório, dado que não lhe são imputáveis pela característica ou natureza das mesmas, como é evidente no relatório e na Lei.

O Presidente da Câmara


José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes